



## AVISO Nº 3/2021

### ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Portimão, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Portimão, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

##### 2.1. Estágios com Nível de Qualificação 6:

- Ref.ª A): 1 (um) estágio para licenciados em Engenharia Florestal, para o Serviço Municipal de Proteção Civil/Gabinete Técnico Florestal;
- Ref.ª B): 1 (um) estágio para licenciados em Educação Física e Desporto, para Divisão de Desporto e Juventude;
- Ref.ª C): 1 (um) estágio para licenciados em Educação Social, para Divisão de Desporto e Juventude;
- Ref.ª D): 1 (um) estágios para licenciados na área do Turismo, para o Serviço de Turismo.

##### 2.2. Estágios com Nível de Qualificação 4:

- Ref.ª E): 4 (quatro) estágios para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário na área da Proteção Civil, para o Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Ref.ª F): 1 (um) estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário na área de Sistemas de Informação Geográfica ou curso na área do Ordenamento do Território e Ambiente, ou cursos análogos, para a Divisão de Obras e Gestão Urbanística/ Área de Sistemas Informação Geográfica;
- Ref.ª G): 1 (um) estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de Topografia ou Cartografia, para a Divisão de Obras e Gestão Urbanística/ Área de Sistemas Informação Geográfica.



### 3. Planos dos estágios:

Os Planos de estágio de cada referência constam do documento anexo ao presente aviso podendo igualmente ser consultado na página eletrónica do Município de Portimão ([www.cm-portimao.pt](http://www.cm-portimao.pt)).

### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, nas referências D) e E), são reservados, em cada uma, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%, sendo que nas restantes referências, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios: Município de Portimão.

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

### 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
  - Estagiário nível 4 – 566,49€
  - Estagiário nível 6 – 719,00€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

### 9. Seleção de estagiários

#### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação Final Obtida (CO)
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).



E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CO+FP+EP) / 4$$

Em que:

**Habilitação Académica (HA):**

- Habilitação Académica de grau exigido à candidatura – 18 valores;
- Habilitação Académica superiores ao grau exigido à candidatura – 20 valores.

**Classificação Final Obtida (CO):**

Será considerada a classificação final indicada no certificado de habilitações que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

**Formação profissional (FP):**

Será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de habilitações académicas e com a área funcional do estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 10 valores;

Acresce aos 10 valores, até ao limite de 20 valores, o seguinte:

- Participação em ações de formação relacionadas com a duração até 2 dias – 1 valor;
- Participação em ações de formação relacionadas com duração de 3 a 5 dias – 3 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com duração de 6 a 8 dias – 5 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com duração de 9 a 11 dias – 7 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas superior a 11 dias – 10 valores

Nas situações em que o certificado do curso ou ação de formação indique apenas o número de horas, serão atribuídas seis horas por cada dia.

**Experiência Profissional (EP):**

Pretende-se determinar o desempenho efetivo de funções relevantes na área do procedimento a que se candidata, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Experiência profissional até 1 ano – 14 valores;

- Experiência profissional superior a 1 ano e até 2 anos – 16 valores;
- Experiência profissional superior a 2 anos e até 4 anos – 18 valores;
- Experiência profissional superior 4 anos – 20 valores;



### 9.2. Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional, as aptidões profissionais, os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, para o desempenho da função, tendo em consideração o plano de estágio, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação:

- I) Conhecimento das funções e experiência profissional inerentes à área do estágio;
- II) Capacidade de comunicação, de expressão e fluência verbal;
- III) Relacionamento interpessoal e aptidão para o trabalho em equipa;
- IV) Motivação e interesse profissional.

Para esse efeito será elaborada uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada parâmetro.

### 9.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 9.4. Critérios de Desempate:

Em caso de empate na lista de classificação final, entre os candidatos, os critérios de desempate a adotar serão os seguintes:

- 1º Candidato com melhor classificação no primeiro método de seleção;
- 2º Candidato com melhor classificação no segundo método de seleção;
- 3º Candidato com maior experiência profissional na área da que o estágio se destina;
- 4º Candidato com melhor média/classificação constante do certificado de habilitações da área a que o estágio se destina;
- 5º Candidato com maior nível de habilitações académicas.

## 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Portimão ([www.cm-portimao.pt](http://www.cm-portimao.pt)).



## 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no sito da Internet do Município de Portimão ([www.cm-portimao.pt](http://www.cm-portimao.pt)).

O formulário de candidatura deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- c) Cópia do certificado de habilitações (Licenciatura, Curso Técnico Superior Profissional, Curso Tecnológico de nível secundário), consoante o nível de qualificações exigido para cada estágio, onde conste a respetiva classificação final;
- d) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- e) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste a data de realização, o número de dias ou de horas de formação;
- f) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- g) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas para o Município de Portimão, obrigatoriamente em suporte papel, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigida à Sra. Presidente da Câmara, Praça 1º de Maio, 8500-543 Portimão, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 10, do presente aviso.

## 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 13. Constituição do júri:

### Ref.ª A):

Presidente: Luís Miguel Gil Mestre, Técnico Superior;

Vogais Efetivos: Ana Isabel da Silva Santos, Técnica Superior e Filipe Alexandre Silva Bernardo, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Rui Reis Agostinho, Diretor Departamento de Ambiente e Manuel José Costa Conceição Saramago, Técnico Superior.

### Ref.ª B):

Presidente: Ana Isabel Felicia Mendes Lucas, Chefe Divisão de Desporto e Juventude;

Vogais Efetivos: Pedro Filipe Marques Batalau, Técnico Superior e Andreia Marcelo Costa, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Marta Margarida Duarte Pacheco Costa, Técnica Superior e Nuno Filipe Dores Afonso, Técnico Superior.



**Ref.ª C):**

Presidente: Ana Isabel Felicia Mendes Lucas, Chefe Divisão de Desporto e Juventude;  
Vogais Efetivos: Pedro Filipe Marques Batalau, Técnico Superior e Andreia Marcelo Costa, Técnica Superior;  
Vogais suplentes: Marta Margarida Duarte Pacheco Costa, Técnica Superior e Nuno Filipe Dores Afonso, Técnico Superior.

**Ref.ª D):**

Presidente: Ivo Nunes Faria, Técnico Superior;  
Vogais Efetivos: João Miguel Pereira Mendes, Técnico Superior e Luís Filipe Landeira da Silva Elísio, Técnico Superior;  
Vogais suplentes: Pedro Luís Cabrita Guerreiro Poucochinho, Chefe Divisão de Informação, Comunicação e Marca e Manuel José Costa Conceição Saramago, Técnico Superior.

**Ref.ª E):**

Presidente: Luís Miguel Gil Mestre, Técnico Superior;  
Vogais Efetivos: Ana Isabel da Silva Santos, Técnica Superior e Filipe Alexandre Silva Bernardo, Técnico Superior;  
Vogais suplentes: Maria do Rosário Soares Felismino, Assistente Técnica e Paulo Carlos Vilar Gonçalo, Assistente Técnico.

**Ref.ª F):**

Presidente Francisco Jorge Gabriel Silva, Chefe Divisão de Gestão de Informação Geográfica;  
Vogais Efetivos: Nuno Filipe Teixeira Bemposta, Técnico Superior e Sara Goncalves Jesus, Técnica Superior;  
Vogais suplentes: Susana Pacheco Varela Gusmão, Técnica Superior e Ana Luía Lopes Paiva, Técnica Superior.

**Ref.ª G):**

Presidente: Francisco Jorge Gabriel Silva, Chefe Divisão de Gestão de Informação Geográfica;  
Vogais Efetivos: Sara Goncalves Jesus, Técnica Superior e Nuno Filipe Teixeira Bemposta, Técnico Superior;  
Vogais suplentes: Susana Pacheco Varela Gusmão, Técnica Superior e Ana Luía Lopes Paiva, Técnica Superior.

Portimão, 05 de julho de 2021

A Presidente de Câmara,

  
(Isilda Vargues Gomes)